



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.900, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Ampilio
Alfredo Denti - Empresário.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É dada a denominação de Rua Ampilio Alfredo Denti - Empresário a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2º. A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 34 e 36 da Linha 02, Secção Paiol Grande, Loteamento Bem Morar Erechim, Rua “L”, entre a quadra 05 e lote rural n.º 33 “A”, iniciando na Rua Amália Frandoloso até a Rua “B”, direção norte-sul, localizada no Bairro Frinape.

Art. 3º. A placa indicativa conterá: “**RUA AMPILIO ALFREDO DENTI - EMPRESÁRIO**”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal